LEI MUNICIPAL N° 5.157

Incluí na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, a concessπo de auxílios às comunidades rurais.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluída na Lei Municipal n° 5085/97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, a concessπo de auxílio financeiro às comunidades rurais, conforme a seguinte especificaçπo:

╙rgπo: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa: 07 - Administraçπo
Sub-Programa: Supervisπo e Coordenaçπo Superior - 020
Atividade: Concessπo de auxílio financeiro às comunidades rurais
Objetivo: Incentivo à educaçπo e formaçπo profissional do jovem rural.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.
2
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE ABRIL DE 1998.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo